

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 492

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, aplicável por força do artigo 38.º do mesmo diploma, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Portimão com um lugar de escriturário de 2.ª classe.

Ministério da Justiça, 3 de Dezembro de 1957.— O Ministro da Justiça, João de Matos Antunes Varela.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 28 de Novembro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Artigo 364.º «Despesas de comunicações»:

N.º 3) «Transportes»:

Da alínea b) «Outras-despesas»	—	500\$00
Para a alínea a) «De internadas e pessoal que as acompanha»	+	500\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, Darwin de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 41 417

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º E aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial de 700.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 3.º, artigo 22.º, n.º 3) «Despesas de representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros . . .», do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º Para contrapartida do crédito aberto pelo artigo anterior são anuladas no orçamento em execução do Ministério dos Negócios Estrangeiros as seguintes importâncias:

Capítulo 3.º, artigo 12.º, n.º 2), alínea a) . . .	100.000\$00
Capítulo 3.º, artigo 23.º, n.º 1), alínea b) . . .	600.000\$00
	700.000\$00

Art. 3.º As despesas realizadas por conta do reforço que o artigo 1.º concretiza ficam abrangidas pelas dis-

posições do artigo 3.º e seus parágrafos do Decreto-Lei n.º 41 135, de 1 de Junho do corrente ano.

Art. 4.º Este diploma entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nele contém.

Paços do Governo da República, 3 de Dezembro de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — Marcello Caetano — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — João de Matos Antunes Varela — António Manuel Pinto Barbosa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — Eduardo de Arantes e Oliveira — Raul Jorge Rodrigues Ventura — Francisco de Paula Leite Pinto — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — Henrique Veiga de Macedo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

2.ª Repartição

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro, por seu despacho de 23 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 12.º

Serviço de contribuições

Direcções de finanças distritais e secções concelhias

Artigo 367.º «Encargos administrativos»:

Do n.º 12) «Organização e conservação de elementos cadastrais, nos termos do Decreto-Lei n.º 31 975, de 20 de Abril de 1942»:

Alínea b) «Serviço de escrituração e outras remunerações a pessoal»	—	70.000\$00
---	---	------------

Do n.º 15) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

Alínea a) «Subsídio, nos termos do artigo 22.º do Decreto n.º 37 021, de 21 de Agosto de 1948, alterado pelo Decreto n.º 37 784, de 14 de Março de 1950, aos tribunais de recurso de Lisboa e Porto»	—	280.000\$00
	—	350.000\$00

Para o n.º 4) «Despesas com os serviços de inspecção e avaliação de prédios rústicos e trabalho de identificação de prédios de qualquer natureza»	+	350.000\$00
---	---	-------------

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, José de Sousa Nunes Ferreira.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que a Embaixada da Bélgica comunicou ter a Legação da Hungria em Bruxelas notificado o Ministério dos Negócios Estran-